

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EMENDA A CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTO (LEI ORGÂNICA) Nº 001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENDA A CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO (LEI ORGÂNICA) Nº 001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, promulga a Emenda à Constituição do Município de Encanto, sua Lei Orgânica, nos seguintes termos:

Art. 1º - O Art. 22 da Constituição do Município de Encanto/RN, sua Lei Orgânica, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 22º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, será realizada a cada legislatura, para os dois biênios.

§1º - A cada legislatura considerar-se-á uma nova eleição para a Mesa Diretora, não se considerando recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

§2º - A chapa para eleição da Mesa Diretora deverá ser protocolada com antecedência de no mínimo 24h (vinte e quatro horas).

§3º - A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio ocorrerá na sessão de instalação, logo após a posse dos vereadores eleitos.

§4º - O vereador que não tomar posse, poderá constar na chapa e ser votado, desde que venha a tomar posse no prazo legal.

§5º - A Eleição da Mesa da Diretora, excluída a da sessão de posse, será realizada a partir do segundo semestre do primeiro ano da legislatura até a última sessão do segundo ano da legislatura, considerando-se os eleitos automaticamente empossados em primeiro de janeiro do segundo biênio legislativo, sendo permitida a reeleição.”

Art. 2º - Esta Emenda à Constituição do Município de Encanto, Lei Orgânica, entra em vigor na data da publicação da sua promulgação.

ENCANTO/RN, 24 de dezembro de 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Presidente da Câmara

JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA  
Vice-Presidente

FRANCISCO FERREIRA DE BESSA  
1º Secretário

AUGUSTO FERREIRA NETO  
2º Secretário

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 38457507